

LEI N° 4.280, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a execução de obras de pavimentação e infraestrutura urbana.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.599/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 2.102.860,33 (dois milhões, cento e dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos), destinado a execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.0181.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infraestrutura Viária
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 2.099.291,91
4.4.90.51.00 – 01.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 3.568,42

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com a Secretaria do Estado de Turismo – DADE – no valor de R\$ 2.099.291,91 (dois milhões, noventa e nove mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

Art. 3º. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação e dotação do orçamento vigente com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.0181.2442.0000 – Execução de Canalização de Córregos
(330) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações..... R\$ 3.568,42

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 08 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração